

PORMADE PORTAS DE MADEIRAS DECORATIVAS LTDA

CNPJ: 81.639.023/0001-42

NIRE 4120168424-5

QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA (53º) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUDIO ANTÔNIO ZINI, brasileiro, separado judicialmente, industrial, nascido em 03/07/1949 na cidade de Porto União-SC, residente e domiciliado na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, à Rua José Unterstell, nº.7, CEP 89400-000, portador da Cédula de Identidade nº664.427-9 II/PR, expedido em 22/06/1994, e inscrito no CPF/MF nº150.452.859-04; **DANIEL ZINI**, brasileiro, casado sob regime de Separação de Bens em 17/12/2015 com Kathleen Scholze, industrial, nascido em 05/09/1974, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Av.Junta Mizumoto nº 351, Apto, Jardim Peri Peri, CEP 05537-070, portador da Cédula de Identidade nº 5.030.520-1 II/PR, expedida em 31/05/2006 e inscrito no CPF nº 883.411.789-15, **RAFAEL ZINI**, brasileiro, maior, solteiro, industrial, nascido em 09/08/1979, na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, residente e domiciliado na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, à Avenida João Pessoa , nº 421, centro, CEP 89400-000, portador da Cédula de Identidade nº. 5.776.976-9 II/PR, expedido em 25/06/1996 e inscrito no CPF nº. 029.562.219-90, **ÚNICOS** sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira sob o nome empresarial de **PORMADE PORTAS DE MADEIRAS DECORATIVAS LTDA**, com sua sede localizada na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, à Rua Prudente de Moraes, nº 940, sala 02, CEP 84600-905, CNPJ: 81.639.023/0001-42, com seu contrato social devidamente registrado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº.4120168424-5, em sessão de 23/02/1950 e sua última alteração de contrato social de nº 52, registrada sob nº 20195735560 em 10/10/2019, resolvem alterar seus contrato social nos termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- O sócio Cláudio Antônio Zini, que possui na sociedade a quantia de 9.408.000 (nove milhões, quatrocentos e oito mil) cotas de Capital Social de R\$ 1,00 (um real) cada, vende neste para os sócios:

a) **DANIEL ZINI**, a quantia de 480.000 (quatrocentos e oitenta mil) cotas de capital social, pelo valor acertado de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) através de encontro de débito e crédito em conta corrente entre o comprador e vendedor, considerando-se portanto todo o valor quitado neste ato, nada mais tendo a reclamar o respectivo vendedor..

a) **RAFAEL ZINI**, a quantia de 480.000 (quatrocentos e oitenta mil) cotas de capital social, pelo valor acertado de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) através de encontro de débito e crédito em conta corrente entre o comprador e vendedor, considerando-se portanto todo o valor quitado neste ato, nada mais tendo a reclamar o respectivo vendedor..

PORMADE PORTAS DE MADEIRAS DECORATIVAS LTDA

CNPJ: 81.639.023/0001-42

NIRE 4120168424-5

QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA (53º) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA:- O sócio Rafael Zini e Daniel Zini, abdicam de seu direito de preferência na aquisição das demais cotas de capital social, pertencentes a Claudio Antônio Zini.

CLÁUSULA TERCEIRA:- Com as alterações, o capital social no valor de R\$ 9.600.000,00 (nove milhões e seiscentos mil reais), inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios, dividido em 9.600.000 (nove milhões e seiscentas mil) cotas, de R\$ 1,00 (um real) cada fica assim dividido entre os sócios:

Sócio	Cotas	Capital	%
Claudio Antônio Zini	8.448.000	8.448.000,00	88,00
Daniel Zini	576.000	576.000,00	6,00
Rafael Zini	576.000	576.000,00	6,00
TOTAL	9.600.000	9.600.000,00	100,00

CLÁUSULA QUARTA:- As operações que importem em compra ou alienação de imóveis, veículos; máquinas ou equipamentos pertencentes ao patrimônio da sociedade bem como contratação de empréstimos financeiros, em valores individuais acima de 10% (dez por cento) do total do capital social, exigirá obrigatoriamente a assinatura conjunta de sócios ou sócio, que represente a maioria do capital social.

CLÁUSULA QUINTA:- Os Sócios deliberam em consolidar o seu contrato social, da forma a seguir:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUDIO ANTONIO ZINI, brasileiro, separado judicialmente, industrial, nascido em 03/07/1949 na cidade de Porto União-SC, residente e domiciliado na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, à Rua José Unterstell, nº.7, CEP 89400-000, portador da Cédula de Identidade nº664.427-9 II/PR, expedido em 22/06/1994, e inscrito no CPF/MF nº150.452.859-04; **DANIEL ZINI**, brasileiro, casado sob regime de Separação de Bens em 17/12/2015 com Kathleen Scholze, industrial, nascido em 05/09/1974, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Av.Junta Mizumoto nº 351, Apto, Jardim Peri Peri, CEP 05537-070, portador da Cédula de Identidade nº 5.030.520-1 II/PR, expedida em 31/05/2006 e inscrito no CPF nº 883.411.789-15, **RAFAEL ZINI**, brasileiro, maior, solteiro, industrial, nascido em

PORMADE PORTAS DE MADEIRAS DECORATIVAS LTDA

CNPJ: 81.639.023/0001-42

NIRE 4120168424-5

QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA (53º) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

09/08/1979, na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, residente e domiciliado na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, à Avenida João Pessoa, nº 421, centro, CEP 89400-000, portador da Cédula de Identidade nº. 5.776.976-9 II/PR, expedido em 25/06/1996 e inscrito no CPF nº. 029.562.219-90, **ÚNICOS** sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira sob o nome empresarial de **PORMADE PORTAS DE MADEIRAS DECORATIVAS LTDA**, com sua sede localizada na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, à Rua Prudente de Moraes, nº 940, sala 02, CEP 84600-905, CNPJ: 81.639.023/0001-42, com seu contrato social devidamente registrado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº.4120168424-5, em sessão de 23/02/1950, e sua última alteração de contrato social de nº 52, registrada sob nº 20195735560 em 10/10/2019, nos termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- Sob o nome empresarial de **PORMADE PORTAS DE MADEIRAS DECORATIVAS LTDA**, com sede e foro na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, sita a Rua Prudente de Moraes, número 940, sala 02, Bairro São Basílio Magno, na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84600-905, fica constituída uma sociedade empresarial limitada, que será regida por este contrato social, pela Lei 10.406/2002 e supletivamente pela Lei 6.404/1976.

CLÁUSULA SEGUNDA:- O ramo de atividade da sociedade é o de: **Fabricação de Esquadrias de Madeiras (CNAE 1622-6/02)**; Comércio Atacadista de Madeiras Serradas, Laminadas e Beneficiadas (CNAE 4613-3/00); Comércio Varejista de Madeiras e Artefatos de Madeiras (CNAE 4744-0/02); Comércio Varejista de Ferragens e Ferramentas (CNAE 4744-0/01) e Comércio Varejista de Materiais de Construção (CNAE 4744-0/05).

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 01 de fevereiro de 1950.

CLÁUSULA QUARTA:- A sociedade possui uma filial estabelecida no Município de União da Vitória, Estado do Paraná, Bairro Dona Mercedes, à Rodovia BR 153 KM 455, s/n, CEP 84606-415, inscrita no CNPJ/MF sob nº **81.639.023/0006-57**, com início de atividades em 02/12/1983, com o ramo de atividade em Fabricação de Esquadrias de Madeiras (1622-6/02), de NIRE 4190046489-9 aprovada em sessão de 02/12/1983.

CLÁUSULA QUINTA:- A sociedade possui uma filial estabelecida no Município de União da Vitória, Estado do Paraná, à Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 305, Bairro Ponte Nova, CEP 84600-040, inscrita no CNPJ/MF sob nº **81.639.023/0002-23**, com

PORMADE PORTAS DE MADEIRAS DECORATIVAS LTDA

CNPJ: 81.639.023/0001-42

NIRE 4120168424-5

QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA (53º) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

início de atividades em 01/07/2003, NIRE 4190081052-5, aprovada pela Jucepar em sessão de 22/07/2003, com o ramo de atividade de: Fabricação de Esquadrias de Madeiras (CNAE 1622-6/02); Comércio Atacadista de Madeiras Serradas, Laminadas e Beneficiadas (CNAE 4613-3/00); Comércio Varejista de Madeiras e Artefatos de Madeiras (CNAE 4744-0/02); Comércio Varejista de Ferragens e Ferramentas (CNAE 4744-0/01) e Comércio Varejista de Materiais de Construção (CNAE 4744-0/05).

CLÁUSULA SEXTA:- A sociedade possui uma filial estabelecida no Município de União da Vitória, Estado do Paraná, à Rua D. Pedro I, nº. 777, Bairro São Bernardo, CEP 84600-476, inscrita no CNPJ/MF sob nº **81.639.023/0004-95**, com início de atividades em 01/07/2003, com o ramo de atividade em Depósito Fechado, de NIRE 4190081053-3 aprovada pela Jucepar em sessão de 22/07/2003.

CLÁUSULA SÉTIMA:- A sociedade possui uma filial estabelecida no Município de União da Vitória, Estado do Paraná, à Rua Prudente de Moraes, número 940, Bairro São Basílio Magno, CEP 84600-905, inscrita no CNPJ/MF sob nº **81.639.023/0018-90**, com início de atividades em 01/09/2005, com o ramo de atividade em Fabricação de Esquadrias de Madeiras (1622-6/02); Comércio Atacadista de Madeiras Serradas, Laminadas e Beneficiadas (4613-3/00) de NIRE 4190091150-0 aprovada pela Jucepar em sessão de 19/09/2005.

CLÁUSULA OITAVA:- O **CAPITAL SOCIAL** inteiramente subscrito e integralizado é na importância de R\$ 9.600.000,00 (Nove milhões e seiscentos mil reais), divididas em 9.600.000 (nove milhões e seiscentas mil) cotas, de R\$ 1,00 (Um real) cada, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Cotas	Capital	%
Claudio Antônio Zini	8.448.000	8.448.000,00	88,00
Daniel Zini	576.000	576.000,00	6,00
Rafael Zini	576.000	576.000,00	6,00
TOTAL	9.600.000	9.600.000,00	100,00

CLÁUSULA NONA:- Os sócios elegem o foro de União da Vitória, Estado do Paraná, para dirimir questões resultantes deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA:- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Artigo 1052 do Código Civil vigente.

PORMADE PORTAS DE MADEIRAS DECORATIVAS LTDA

CNPJ: 81.639.023/0001-42

NIRE 4120168424-5

QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA (53º) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:- O falecimento de qualquer dos sócios não dissolve necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e/ou sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do “De Cujus”, podendo, nela se fazerem representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo por dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:- Apurados em Balanço Patrimonial, os haveres do sócio falecido, serão pagos em 10(dez) parcelas iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira 30(trinta) dias após a apresentação a sociedade da autorização judicial que permita formalizar a operação inclusive perante a sociedade.

PARÁGRAFO SEGUNDO:- Ficam, entretanto, facultadas mediante consenso unânime dos sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

PARÁGRAFO TERCEIRO:- Mediante acordo com os sócios supérstites, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impeditivo legal quanto a sua capacidade jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:- A sociedade será administrada por um ou mais sócios, na condição de administrador, a quem compete privativamente ou individualmente o uso da firma e a sua representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente da sociedade, sendo-lhe entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente em prestações de aval, endossos, fianças e ou caução de favor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:- A administração da sociedade caberá aos sócios: **Claudio Antônio Zini, Daniel Zini e Rafael Zini**, a quem compete privativa e individualmente o uso da firma e a sua representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente em operações ou negócios relacionados ao seu objeto social, podendo inclusive, onerar ou alienar bens móveis ou imóveis de propriedade da sociedade, hipotecar, transigir, fazer empréstimos, abrir créditos em instituições bancárias, prestar ou aceitar aval, endossos, fianças ou caução de favor, fazer cessão de direitos ou créditos, fazer confissão de dívidas ou obrigações, emitir ou endossar cheques ou cambiais, renunciar a direitos, representá-la perante a Receita Federal do Brasil e/ou outros órgãos públicos, representá-la perante a Previdência Social, requerer falências e recuperação de empresa.

PARÁGRAFO ÚNICO:- Fica facultado ao administrador, nomear procurador, para um período determinado que nunca possa exceder um ano, em que deverá o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelo procurador assim nomeado.

PORMADE PORTAS DE MADEIRAS DECORATIVAS LTDA

CNPJ: 81.639.023/0001-42

NIRE 4120168424-5

QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA (53º) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:- Os Administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:- As deliberações relativas a aprovação das cotas dos administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião dos sócios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:- A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócios.

PARÁGRAFO SEGUNDO:- As deliberações serão aprovadas pela representação de $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quorum.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA:- As operações que importem em compra ou alienação de imóveis, veículos; máquinas ou equipamentos pertencentes ao patrimônio da sociedade bem como contração de empréstimos financeiros, em valores individuais acima de 10% (dez por cento) do total do capital social, exigirá obrigatoriamente a assinatura conjunta de sócios que representem a maioria do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA:- Pelos serviços que prestarem a sociedade, os sócios perceberão a título de remuneração Pro Labore ou Distribuição de Lucros, a quantia fixada em comum.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:- O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser levantado Balanço Patrimonial, obedecendo às prescrições legais pertinentes à matéria. A sociedade poderá levantar balanços intermediários durante o ano social. Os resultados serão atribuídos aos sócios na proporção de suas quotas de capital, cabendo a eles, na proporção de suas quotas, os lucros ou prejuízos apurados. Poderão se lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reservas na sociedade e se prejuízos, suportados na mesma forma.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os sócios representantes da totalidade do capital social poderão deliberar pela distribuição de lucros desproporcionais às participações societárias de cada sócio na Sociedade.

PORMADE PORTAS DE MADEIRAS DECORATIVAS LTDA

CNPJ: 81.639.023/0001-42

NIRE 4120168424-5

QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA (53º) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:- A sociedade poderá ampliar os ramos de suas atividades, bem como também instalar filiais e agencias em outros pontos no e fora do país de origem.

E assim, por se acharem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento de alteração contratual em 01 (uma) via de igual teor e forma para um só efeito, devidamente rubricado pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores, a cumpri-lo em todos os seus termos.

União da Vitória, PR, 14 de maio de 2021.

Cláudio Antonio Zini

Daniel Zini

Rafael Zini



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PORMADE PORTAS DE MADEIRAS DECORATIVAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02956221990	RAFAEL ZINI
15045285904	CLAUDIO ANTONIO ZINI
88341178915	DANIEL ZINI



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/06/2021 17:07 SOB N° 20213289458.
PROTOCOLO: 213289458 DE 01/06/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103872025. CNPJ DA SEDE: 81639023000142.
NIRE: 41201684245. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/06/2021.
PORMADE PORTAS DE MADEIRAS DECORATIVAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br